



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.279, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Acresce dispositivos e altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 1.064, de 21 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 4º da Lei Complementar nº 1.064, de 21 de agosto de 2020, que “Altera o artigo 66 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, cria e regulamenta o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, institui as taxas para utilização dos serviços prestados pelo Órgão responsável pela Regularização Fundiária, dispõe sobre a gestão dos recursos pertinentes a esse Órgão e revoga a Lei nº 3.136, de 3 de julho de 2013.”, com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 1º Os imóveis urbanos terão como base de cálculo a área na unidade de medida m² (metros quadrados) e o seu perímetro em m (metros).

§ 2º Os imóveis rurais terão como base de cálculo a área na unidade de medida ha (hectares) e o seu perímetro em km (quilômetro).”(NR)

Art. 2º O Anexo Único da Lei Complementar nº 1.064, de 2020, passa a vigorar com alterações, conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - de 90 (noventa) dias para os valores majorados; e

II - da data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Rondônia, 9 de maio de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

**TABELA PROGRESSIVA PARA ARRECADAÇÃO EM ALIENAÇÕES
ONEROSAS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

SERVIÇO	FORMA DE ARRECADAÇÃO	VALOR em (UPF/RO)
REQUERIMENTO INICIAL PARA ABERTURA DE PROCESSO ADM. DE ALIENAÇÃO ONEROSA	UPF/RO	GRATUITO
REQUERIMENTO INICIAL PARA ABERTURA DE PROCESSO ADM. DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA	UPF/RO	GRATUITO
CÓPIA DE REQUERIMENTO INICIAL	UPF/RO	0,5
TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO DE ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA EM ONEROSA	UPF/RO	1
DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO	UPF/RO	1,5
DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO (CÓPIA EM MÍDIA DIGITAL)	UPF/RO	1,5
EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES (INFORMATIVA, NARRATIVA, ANUÊNCIA, INTEIRO TEOR)	UPF/RO	1
EMIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO - ALIENAÇÃO ONEROSA	UPF/RO	3,5
2ª VIA DE TÍTULO DEFINITIVO	UPF/RO	2
LEGITIMAÇÃO DE POSSE	UPF/RO	2,5
REGISTRO DE AVERBAÇÃO	UPF/RO	1
PARECER TÉCNICO OU JURÍDICO	UPF/RO	7,5
LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO	UPF/RO	3,55
VISTORIA IN LOCO URBANA	UPF/RO	7,5
ANÁLISE DE PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS GEORREFERENCIADAS URBANAS	UPF/RO	3,55
REANÁLISE DE PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS GEORREFERENCIADAS URBANAS	UPF/RO	2,5
FISCALIZAÇÃO DE DEMARCAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO URBANO	UPF/RO	5,55
REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO URBANO	UPF/RO	3
CONFEÇÃO DE CROQUIS, PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS URBANO	UPF/RO	2
REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS URBANOS	UPF/RO	1
VISTORIA IN LOCO RURAL	UPF/RO	18
ANÁLISE DE PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS GEORREFERENCIADAS RURAIS	UPF/RO	2

REANÁLISE DE PEÇAS TÉCNICAS TOPOGRÁFICAS GEORREFERENCIADAS RURAIS	UPF/RO	2,5
MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO (ÁREA URBANA)	UPF/RO	0,03 x (Perímetro)
GEORREFERENCIAMENTO (ÁREA URBANA)	UPF/RO	0,075 x (Perímetro)
GEORREFERENCIAMENTO (ÁREA RURAL)	UPF/RO	UPF x Perímetro (km)
Até 60 ha	UPF/RO	ISENTO
Acima de 60 ha até 2.500 ha	UPF/RO	10 UPF x Perímetro (km)
SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO COM DRONE OU VANT	UPF/RO	2
FISCALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO	UPF/RO	10
REMEMBRAMENTO/DESMEMBRAMENTO RURAL	UPF/RO	10
CONFEÇÃO DE CROQUIS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO RURAL	UPF/RO	3,5
REPRODUÇÃO DE MAPAS E DESENHOS RURAIS	UPF/RO	1,5
VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DE VALOR COMERCIAL DE IMÓVEL URBANO	UPF/RO	15
VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DE VALOR COMERCIAL DE IMÓVEL RURAL	UPF/RO	18
VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DE ESTRUTURA DE IMÓVEL	UPF/RO	18
VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DE BENS FUNGÍVEIS DE IMÓVEL RURAL	UPF/RO	18

TABELA DE ARRECADAÇÃO ONEROSA DE IMÓVEIS URBANOS

METRAGEM INICIAL	METRAGEM FINAL	VALOR DA ARRECADAÇÃO
LOTES COM 1.001 M²	ATÉ 1.500 M²	1 e 1/2 UPF/RO
LOTES COM 1.501 M²	ATÉ 2.000 M²	2 UPF/RO
LOTES COM 2.001 M²	ATÉ 2.500 M²	2 e 1/2 UPF/RO
LOTES COM 2.501 M²	ATÉ 3.000 M²	3 UPF/RO
LOTES COM 3.001 M²	ATÉ 3.500 M²	3 e 1/2 UPF/RO
LOTES COM 3.501 M²	ATÉ 4.000 M²	4 UPF/RO
LOTES COM 4.001 M²	ATÉ 4.500 M²	4 e 1/2 UPF/RO
LOTES COM 4.501 M²	ATÉ 5.000 M²	5 UPF/RO
LOTES ACIMA DE 5.000 M²		10 UPF/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/05/2025, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059918908** e o código CRC **E33D08E2**.

Referência: Caso responda esta Lei Complementar, indicar expressamente o Processo nº 0064.475966/2021-95

SEI nº 0059918908